



ART. 3º. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO PLANO DE TRABALHO SEGUIRÁ AS DIRETRIZES DA PORTARIA 2912 DE 14 DE DEZEMBRO 2023, QUE REGULAMENTA O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS ESTADUAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE.

ART. 4º - A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
DEZEMBRO	2024	R\$ 1.663.728,20
JANEIRO	2025	R\$ 1.663.728,20
FEVEREIRO	2025	R\$ 1.663.728,20
MARÇO	2025	R\$ 1.663.728,20
ABRIL	2025	R\$ 1.663.728,20
MAIO	2025	R\$ 1.663.728,20
JUNHO	2025	R\$ 1.663.728,20
JULHO	2025	R\$ 1.663.728,20
AGOSTO	2025	R\$ 1.663.728,20
SETEMBRO	2025	R\$ 1.663.728,20
OUTUBRO	2025	R\$ 1.663.728,20
NOVEMBRO	2025	R\$ 1.663.728,20
VALOR TOTAL		R\$ 19.964.738,40

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 500495

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3385/2024 - 14 de novembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IPORÁ - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010043183. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 500498

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3371, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de QUIRINÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010075463. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 500582

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3397, DE 18 DE novembro DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de QUIRINÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010043767. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 500583

PORTARIA Nº 3392, DE 14 DE novembro DE 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 35, inciso IV, alínea g da Lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Taynara Ferreira de Oliveira, CPF nº ***.629.101-**, ocupante do Cargo/Função: Assessora A7/ Coordenadora de Administração de Estoques, E-mail corporativo: taynara.oliveira@goias.gov.br, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005224, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE, cujo objeto é o custeio da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio verde.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 500587

**PORTARIA Nº106590 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº01/2024 -SES/GO**

Número do Processo - SISLOG - **109365**

Número do Processo - SEI - **202400005034164**

O SECRETÁRIO ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei Federal no 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Presencial nº 001/2024 - SES, tipo Melhor Técnica, instruída nos processos administrativos SEI nº Processos SEI nº 202400010049131 e 202400005034164 e Contratação SISLOG de nº 109365, que tem como objeto a Contratação de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de agências de propaganda nas condições do Edital e seus anexos.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados em sessão realizada, obedecidos aos trâmites previstos no § 2o, art. 10 da Lei Federal no 12.232/2010: